



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 23.518.426/0001-37

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

“Dispõe sobre autorização para transmissão por rádio e rede mundial de computadores, a filmagem e a gravação das sessões realizadas pela Câmara Municipal de Itauera, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA, Estado do Piauí, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica autorizada a transmissão, a filmagem e a gravação das Sessões realizadas pela Câmara Municipal de Itauera, por via rádio e rede mundial de computadores.

§1º – As transmissões, filmagens e gravações, não deverão afetar a normalidade dos trabalhos das sessões.

§2º – Durante a transmissões, filmagens e gravações, a câmera ficará em local fixo, de frente para a mesa diretora, em ângulo que proporcione a visão de todos os vereadores, sem destaque para aquele que estiver fazendo uso da palavra.

Art. 2º - As sessões deverão ser transmitidas ao vivo através de serviço de streaming ou similar, diretamente para a rede mundial de computadores.

Parágrafo único – A Câmara Municipal de Vereadores de Itauera deverá disponibilizar no site oficial, em local de fácil visualização, o link para o acompanhamento das sessões.



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 23.518.426/0001-37

Art. 3º - A Câmara Municipal de Itaueira manterá o serviço de gravação das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes do Legislativo, em HD e em formato eletrônico, para o acesso pela Internet.

§1º - As gravações deverão estar disponíveis logo após o encerramento das sessões na rede mundial de computadores através do site oficial da Câmara Municipal.

§2º - Os HDs, que armazenarem o teor das sessões serão integradas ao patrimônio da Câmara Municipal de Itaueira, e não poderão ser utilizadas fora das instalações do Poder Legislativo Municipal, salvo disposições em contrário.

Art. 4º - As emissoras de rádio interessadas na transmissão das sessões da Câmara Municipal de Itaueira deverão apresentar requerimento prévio à Presidência da Câmara e estarem devidamente legalizadas junto aos órgãos competentes.

Art. 5º - As despesas decorrentes das disposições desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Itaueira-PI, 06 de junho de 2022.

Francisco Moura de Sousa Rodrigues
VEREADOR/PRESIDENTE

ID: 75EE5832040C4



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 23.518.426/0001-37

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

"Dispõe sobre autorização para transmissão por rádio e rede mundial de computadores, a filmagem e a gravação das sessões realizadas pela Câmara Municipal de Itaueira, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA, Estado do Piauí, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica autorizada a transmissão, a filmagem e a gravação das Sessões realizadas pela Câmara Municipal de Itaueira, por via rádio e rede mundial de computadores.

§1º - As transmissões, filmagens e gravações, não deverão afetar a normalidade dos trabalhos das sessões.

§2º - Durante a transmissão, filmagem e gravação, a câmera ficará em local fixo, de frente para a mesa diretora, em ângulo que proporcione a visão de todos os vereadores, sem destaque para aquele que estiver fazendo uso da palavra.

Art. 2º - As sessões deverão ser transmitidas ao vivo através de serviço de streaming ou similar, diretamente para a rede mundial de computadores.

Parágrafo único - A Câmara Municipal de Vereadores de Itaueira deverá disponibilizar no site oficial, em local de fácil visualização, o link para o acompanhamento das sessões.

Travessa Marcos Gomes, 156, centro, CEP: 64.820-000, Itaueira-PI
e-mail: camaramunicipal@itaueira-pi.leg.br



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 23.518.426/0001-37

Art. 3º - A Câmara Municipal de Itaueira manterá o serviço de gravação das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes do Legislativo, em HD e em formato eletrônico, para o acesso pela Internet.

§1º - As gravações deverão estar disponíveis logo após o encerramento das sessões na rede mundial de computadores através do site oficial da Câmara Municipal.

§2º - Os HDs, que armazenarem o teor das sessões serão integradas ao patrimônio da Câmara Municipal de Itaueira, e não poderão ser utilizadas fora das instalações do Poder Legislativo Municipal, salvo disposições em contrário.

Art. 4º - As emissoras de rádio interessadas na transmissão das sessões da Câmara Municipal de Itaueira deverão apresentar requerimento prévio à Presidência da Câmara e estarem devidamente legalizadas junto aos órgãos competentes.

Art. 5º - As despesas decorrentes das disposições desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaueira-PI, 06 de junho de 2022.

Francisco Moura de Sousa Rodrigues
VEREADOR/PRESIDENTE

Travessa Marcos Gomes, 156, centro, CEP: 64.820-000, Itaueira-PI
e-mail: camaramunicipal@itaueira-pi.leg.br

ID: E1954CA8BF5B4

REQUERIMENTO DE FÉRIAS

PARA: Câmara Municipal de Jerumenha

Assunto: Pedido de Férias

Prezados,

Em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 129 e seguintes, venho, por meio desta, solicitar o gozo de minhas férias no período compreendido entre: 01/06/2022 e 01/07/2022, totalizando 30 (Trinta) dias de descanso.

Considerando a conveniência pessoal das referidas datas, conto com vossa compreensão para acatar este requerimento.

Agradeço, desde já, pela atenção e renovo meus votos de estima e consideração.

JERUENHA(PI), 01 DE JUNHO DE 2022

Atenciosamente,

Francisca Maria Lima de Moura
CPF: 552.059.923-87

Defiro em 01/06/2022

Athylia Helton de Sousa Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

ID: 4F17E46F827E4



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: Nº 02.237.433/0001-58
BR. 343 441 - CENTRO - CEP: 64.465-000 - LAGOINHA DO PIAUÍ - PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 001/2022

A Presidente da Câmara de Vereadores de Lagoinha do Piauí, Lucinda Sousa Santos da Silva no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Lagoinha do Piauí e nos termos do Regimento Interno desta Casa, **CONVOCA** os vereadores para Sessão Extraordinária, que será realizada, às 09h (nove horas) do dia 07 de junho do corrente exercício, para análise de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Lagoinha do Piauí - PI - 06 de Junho de 2022

Lucinda Sousa Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Lucinda Sousa Santos da Silva
Presidente da
Câmara Municipal de Lagoinha do Piauí
CPF: 195.358.870-34

(Continua na página seguinte)